PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.790, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ÂNGELO GONÇALVES LEITE, CPF Nº 012.541.202-97, FILHO DE MANOEL RIBEIRO LEITE E MARIA GONÇALVES LEITE.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, Estado do Pará, conforme Portaria nº 206/2019-GAP/PMS, de 26 de novembro de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Magalhães Barata, nº 1486, entre a Av. Paulo Maranhão e a Trav. Antônio Justa, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 96,00 metros da Av. Paulo Maranhão e a 35,11 metros da Trav. Antônio Justa). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Av. Magalhães Barata, medindo 9,00 metros; ao Sul, com Antonio Aquino da Luz e Maria da Luz de Lima, medindo 39,00 metros; a Oeste, com Eduardo Augusto de Oliveira, medindo 7,90 metros; e ao Norte, com Valda Aguiar e Eduardo Augusto Oliveira, medindo 39,50 metros, com área total de 331,66m²",*** em favor de ÂNGELO GONÇALVES LEITE, CPF nº 012.541.202-97, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 650/2017-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).